



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 153/2022

### **"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA"**

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Servidora **LUCIMAR HENRIQUES RODRIGUES** protocolou requerimento solicitando 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referentes ao decênio 2003-2013.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidos os **60 (sessenta dias)** de Licença Prêmio por Assiduidade previstos no Capítulo IV, seção VI do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais à Servidora **LUCIMAR HENRIQUES RODRIGUES** a partir de **19 de outubro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 14 de outubro de 2022.

*Adelmo de Rezende Moreira*

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA - MG</b>
<b>DOCUMENTO PUBLICADO NO</b>
<b>QUADRO DE AVISOS</b>
EM <u>14</u> / <u>10</u> / <u>2022</u>
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura e Matrícula do Responsável